



CISAMARP
Consórcio Intermunicipal de Saúde do Alto Vale do Rio do Peixe.

<http://www.cisamarp.sc.gov.br>

cisamarp@cisamarp.sc.gov.br

TERMO ADITIVO 02/2019 - AO CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 01/2018

Convênio de Cooperação Técnica celebrado entre o Consórcio Intermunicipal de Saúde do Alto Vale do Rio do Peixe CISAMARP e a Associação dos Municípios do Alto Vale do Rio do Peixe AMARP.

O Consórcio Intermunicipal de Saúde do Alto Vale do Rio do Peixe CISAMARP, associação pública de direito público, CNPJ 11.023.771/0001-10, neste ato representado por seu Presidente, Prefeito de Luzerna, Sr. Moises Diersmann e a Associação dos Municípios do Alto Vale do Rio do Peixe - AMARP, associação de direito privado, CNPJ 82.828.336/0001-01, neste ato representado por seu Presidente, Prefeito de Videira, Sr. Dorival Carlos Borga, de comum acordo resolvem alterar o Convênio de Cooperação Técnica, nas seguintes Cláusulas e nos termos a seguir:

Cláusula Primeira – Altera a cláusula segunda do contrato original – **Do Apoio Técnico**, passando a vigorar com a seguinte redação:

(...) “ A fim de auxiliar o CISAMARP na prestação de seus serviços, e com respaldo nos princípios da eficiência e da economicidade, a AMARP prestará apoio técnico através de seus empregados, para assessorar as atividades, financeiras e contábeis e outras que forem cabíveis.

Cláusula Segunda – Altera a cláusula Terceira do contrato original – **Do Apoio Logístico**, passando a vigorar com a seguinte redação:

(...) “ A AMARP disponibilizará ao CISAMARP uma linha de telefonia móvel com acesso a internet, bem como, auditório equipado em sua sede, localizada na Rua Manoel Roque, nº 99 – Bairro Alvorada, Videira - SC.

A AMARP disponibilizará ao CISAMARP a cessão de licença de uso de Sistema de Contabilidade.

Cláusula Terceira – Altera a cláusula quarta do contrato original - **Cláusula Quarta – Da Contrapartida**, passando a vigorar com a seguinte redação:

A título de contrapartida financeira, o CISAMARP repassará mensalmente à AMARP a importância de **R\$ 2.665,76** (dois mil, seiscentos e sessenta e cinco reais e setenta e seis centavos) para pagamento do previsto na **cláusula primeira** supra. Este valor custeará integralmente os apoios técnico e logístico expressos nas cláusulas primeira e segunda desse instrumento, ficando todos os demais encargos, em especial os financeiros e trabalhistas, de obrigação de quitação pela AMARP.

Avenida Manoel Roque, 99, térreo.
Bairro Alvorada – CEP 89.562-036
Fone/Fax: (49) 3533-8950 – Videira/SC.



CISAMARP
Consórcio Intermunicipal de Saúde do Alto Vale do Rio do Peixe.

<http://www.cisamarp.sc.gov.br>

cisamarp@cisamarp.sc.gov.br

Cláusula Quarta - As demais cláusulas permanecem inalteradas.

Cláusula Quinta - Por estarem acordadas as partes, assinam o presente em 02 (duas) vias, gerando efeitos a partir do dia 01/06/2019.

Videira, 27 de junho de 2019.

Moises Diersmann

Presidente do CISAMARP

Dorival Carlos Borga

Presidente da AMARP

TESTEMUNHAS:

Marcélo José Borsatti
CPF 425.790.239-68

Odivar Clóvis Biscaro
CPF 149.072.599-72

VISTO:
Humberto Dalpizzol
OAB/SC 15588